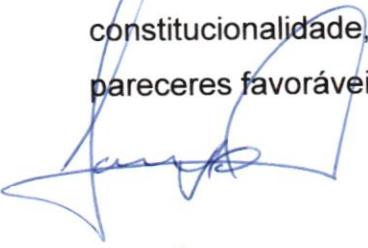




**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**  
**\* ESTADO DO PARANÁ \***

Ata da Comissão de Legislação Justiça e Redação, realizada aos oito dias do mês de maio de dois mil e sete, às dezessete horas no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores: Chicão e Lufrido Menegusso. Iniciada a reunião os vereadores que fazem parte desta comissão solicitaram a presença do departamento jurídico para auxiliar na análise, em seguida passaram a analisar o conteúdo do Projeto de Lei do Executivo no. 009/2007 Súmula: “Altera Artigo 2º., da Lei no. 417/2006, de 29 de setembro de 2006” Projeto de Lei do Executivo no. 014/2007 Súmula: “Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos, nos termos da Lei Federal no. 11.107/2005 e Decreto Federal no. 6.017/2007 e, dá outras providências” Projeto de Lei do Executivo no. 015/2007 Súmula: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a Isentar da Taxa do Serviços de Coleta de Lixo, os contribuintes que se enquadram no Programa Tarifa Social, do Governo do Estado do Paraná”, ainda Projeto de Lei do Legislativo no. 002/2007 Súmula: “Dá denominação a logradouro público que especifica deste Município – Rua Mario Leonardi”. Após minuciosa análise do projeto em pauta enfatizando os princípios da legalidade, constitucionalidade, os membros desta comissão optaram por emitir seus pareceres favoráveis por unanimidade, sem ressalvas. Este é o parecer.

  
**CHICÃO**  
Presidente

  
**LUFRIDO MENEGUSSO**  
Membro